

DECISÃO COREN-PB Nº 55 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

***Alteração, ad referendum da Diretoria, no
calendário de atividades do COREN-PB.***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a Decisão COREN-PB nº 466 de 18 de dezembro de 2024 que aprova o calendário de atividades do Coren-PB para o ano de 2025.

CONSIDERANDO o memorando da Controladoria nº 10/2025/CONGER/COREN-PB

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação do Plenário, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:

Art. 1º Incluir no calendário de atividades do Coren-PB, *ad referendum da Diretoria*, o ponto facultativo no dia 05 de março de 2025, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º Inserir essa decisão na pauta da Reunião de Diretoria para análise e homologação.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 27 de fevereiro de 2025


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB